



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 94/2017

Dispõe sobre a aprovação do pagamento de inscrição dos conselheiros de direitos no I Encontro Regional de Conselheiros Tutelares e de Direitos, com verbas do FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução 105/2005 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução 137/2010 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução 88/2017 deste conselho;

Em reunião extraordinária de 10 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o pagamento de inscrição, no valor de R\$ 640,00 (valor total), sendo o valor de R\$80,00(oitenta reais), por participante, de 7 (sete) conselheiros de direitos e 1 (uma) assistente administrativo que demonstraram interesse em estar participando do I Encontro Regional de Conselheiros Tutelares e de Direitos, no dia 16 de novembro, na UDESC Laguna, com verbas do FIA. Os conselheiros são os seguintes:

1. Katiusse de Cassia Gross de Jesus (Titular SENAI);
2. Manoel Torres Costantino (Titular da Ssecretaria de Saúde);
3. Elizabeth de Medeiros Gomes (Titular da Pastoral da Criança);
4. Eraldo dos Santos (Titular da APP);
5. Rosa Machado Silvera (Titular CEACA);
6. Rosilene Costa Antônio (Titular da APAE);
7. Sabrina Medeiros da Silva (Assistente Administrativo do Conselho)
8. Zélia Schneider (Titular Epagri).

Art. 2º - **Aprovar** que o conselheiro que faltar restitua o valor da inscrição ao FIA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 10 de novembro de 2017.

Eliezer Marques Costa

Presidente do CMDCA